



## SEOP- PA

### Assistente Administrativo

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	13
Domínio da ortografia oficial.....	13
Elementos de coesão e coerência .....	15
Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos .....	17
Uso dos pronomes .....	18
Concordância verbal e nominal .....	20
Regência verbal e nominal .....	22
Sistema gráfico: ortografia.....	25
Regras de acentuação .....	25
Uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos .....	27
Tempos, modos e aspectos do verbo.....	31
Funções da linguagem .....	36
Elementos da comunicação .....	38
Questões .....	39
Gabarito.....	49

## ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e moral. Ética, princípios e valores.....	1
Ética e democracia: exercício da cidadania .....	4
Ética e função pública .....	5
Ética no setor público .....	10
Questões .....	16
Gabarito.....	19

**SUMÁRIO**



## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Segurança da informação (noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup).....	1
Conhecimento da plataforma Google (Google Documentos, Google Planilha) .....	9
Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.....	11
Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows.....	34
Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet .....	57
Questões .....	65
Gabarito .....	70

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições e conectivos lógicos, quantificadores, falácia (Estruturas lógicas) .....	1
Analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões (lógica de argumentação) .....	8
Diagramas lógicos .....	12
Questões .....	15
Gabarito .....	22

## ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS DE MORENO/PE

História .....	1
Panorama .....	4

## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Lei nº 724, de 06 de fevereiro de 2024 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Civil Municipal GCM).....	1
Lei nº 729, de 08 de abril de 2024 (Altera a Lei nº 370/2008 que dispõe sobre a Criação, o Regime Jurídico e Disciplinar e os Órgãos Auxiliares da Guarda Civil Municipal do Moreno e dá outras providências).....	13
Lei Federal nº 13.675/2018 (disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; institui o Sistema Único de Segurança Pública).....	30
Decreto Federal de Regulamentação nº 9.489/2018 e suas alterações .....	50
Questões .....	65
Gabarito .....	66

SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos direitos humanos: Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação.....	1
Afirmiação histórica dos direitos humanos.....	8
Direitos humanos e responsabilidade do Estado .....	10
Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).....	14
Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica de 1969 - art. 1º ao 32) .....	18
Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz.....	26
Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio .....	123
Questões .....	127
Gabarito .....	121

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal; Princípios; A lei penal no tempo e no espaço; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; lei penal excepcional, especial e temporária; Conflito aparente de normas penais.....	1
Tempo e lugar do crime .....	8
Pena cumprida no estrangeiro; Eficácia da sentença estrangeira .....	11
Contagem de prazo; Frações não computáveis da pena.....	17
Interpretação da lei penal .....	28
Analogia.....	37
Irretroatividade da lei penal; Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal....	39
Crimes contra a pessoa.....	47
Crimes contra o patrimônio .....	63
Crimes contra a administração pública .....	71
Questões .....	100
Gabarito .....	104

SUMÁRIO

## NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito .....	1
Termo Circunstaciado de ocorrência (TCO).....	17
Prova (local de crime).....	18
Prisões (Prisão em Flagrante, Preventiva e Temporária).....	25
Questões .....	36
Gabarito .....	39



# DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.....	1
Conceito, fontes e princípios .....	20
Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta .....	25
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa .....	31
Processo Administrativo .....	110
Processo administrativo disciplinar e sindicância.....	126
Bens públicos .....	135
Improbidade administrativa – Lei nº 8.429/92 e suas alterações .....	137
Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).....	164
Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) .....	176
Questões .....	198
Gabarito .....	203

# DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: Conceito, classificações .....	1
princípios fundamentais.....	4
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos .....	5
Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	23
Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos .....	36
Poder legislativo: Congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores .....	44
Poder executivo: Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado....	51
Poder judiciário: Disposições gerais; Órgãos do poder judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Composição e competências .....	55
Funções essenciais à justiça: Ministério público, advocacia e defensoria públicas.....	74
Segurança Pública .....	81
Questões .....	82
Gabarito .....	88

SUMÁRIO

# SUMÁRIO

## LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE E DE TRÂNSITO

Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990) .....	1
Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019) .....	4
Lei de Tortura (Lei Federal nº 9.455/1997) .....	10
Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).....	11
Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003) .....	75
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei Federal nº 9.605/1998). ....	85
Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) .....	98
Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006).....	109
Organizações Criminosas (Lei Federal nº 12.850/2013) .....	132
Lei nº 1.079/1950 e suas alterações (Lei de Crimes de Responsabilidade) .....	140
Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) .....	151
Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações .....	162
Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações .....	166
Resolução CONTRAN nº 1.003, de 21 de dezembro de 2023, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito) .....	257
Questões .....	259
Gabarito .....	264



## Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

## Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

## Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos comprehende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

## Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorrecta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



## Ética no Serviço Público

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini<sup>1</sup> “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.”<sup>1</sup>

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

<b>ÉTICA</b>
Ethos (grego): caráter, morada do ser;
Disciplina filosófica (parte da filosofia);
Os fundamentos da moralidade e princípios ideais da ação humana;
Ponderação da ação, intenção e circunstâncias sob o manto da liberdade;
Teórica, universal (geral), especulativa, investigativa;
Fornece os critérios para eleição da melhor conduta.

### Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;
- Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.

<sup>1</sup> [ NALINI, José Renato. Conceito de Ética. Disponível em: [www.aureliano.com.br/downloads/conceito\\_etica\\_nalini.doc](http://www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc). ]  
[ ADOLFO SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Ética, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.]  
[ Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (Filosofia do direito, p. 73, ao citar o Vocabulaire de la philosophie, de LALANDE). ]  
[ EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa, p. 12. ]



## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Segurança da informação é o conjunto de ações para proteção de um grupo de dados, protegendo o valor que ele possui, seja para um indivíduo específico no âmbito pessoal, seja para uma organização<sup>1</sup>.

É essencial para a proteção do conjunto de dados de uma corporação, sendo também fundamentais para as atividades do negócio.

Quando bem aplicada, é capaz de blindar a empresa de ataques digitais, desastres tecnológicos ou falhas humanas. Porém, qualquer tipo de falha, por menor que seja, abre brecha para problemas.

A segurança da informação se baseia nos seguintes pilares<sup>2</sup>:

– **Confidencialidade:** o conteúdo protegido deve estar disponível somente a pessoas autorizadas.

– **Disponibilidade:** é preciso garantir que os dados estejam acessíveis para uso por tais pessoas quando for necessário, ou seja, de modo permanente a elas.

– **Integridade:** a informação protegida deve ser íntegra, ou seja, sem sofrer qualquer alteração indevida, não importa por quem e nem em qual etapa, se no processamento ou no envio.

– **Autenticidade:** a ideia aqui é assegurar que a origem e autoria do conteúdo seja mesmo a anunciada.

Existem outros termos importantes com os quais um profissional da área trabalha no dia a dia.

Podemos citar a legalidade, que diz respeito à adequação do conteúdo protegido à legislação vigente; a privacidade, que se refere ao controle sobre quem acessa as informações; e a auditoria, que permite examinar o histórico de um evento de segurança da informação, rastreando as suas etapas e os responsáveis por cada uma delas.

### Alguns conceitos relacionados à aplicação dos pilares

– **Vulnerabilidade:** pontos fracos existentes no conteúdo protegido, com potencial de prejudicar alguns dos pilares de segurança da informação, ainda que sem intenção

– **Ameaça:** elemento externo que pode se aproveitar da vulnerabilidade existente para atacar a informação sensível ao negócio.

– **Probabilidade:** se refere à chance de uma vulnerabilidade ser explorada por uma ameaça.

– **Impacto:** diz respeito às consequências esperadas caso o conteúdo protegido seja exposto de forma não autorizada.

– **Risco:** estabelece a relação entre probabilidade e impacto, ajudando a determinar onde concentrar investimentos em segurança da informação.

### Tipos de ataques

Cada tipo de ataque tem um objetivo específico, que são eles<sup>3</sup>:

– **Passivo:** envolve ouvir as trocas de comunicações ou gravar de forma passiva as atividades do computador. Por si só, o ataque passivo não é prejudicial, mas a informação coletada durante a sessão pode ser extremamente prejudicial quando utilizada (adulteração, fraude, reprodução, bloqueio).

– **Ativos:** neste momento, faz-se a utilização dos dados coletados no ataque passivo para, por exemplo, derrubar um sistema, infectar o sistema com malwares, realizar novos ataques a partir da máquina-alvo ou até mesmo destruir o equipamento (Ex.: interceptação, monitoramento, análise de pacotes).

1 <https://ecoit.com.br/seguranca-da-informacao/>

2 <https://bit.ly/2E5beRr>

3 <https://www.diegomacedo.com.br/modelos-e-mecanismos-de-seguranca-da-informacao/>



## Raciocínio Lógico-Matemático

### PROPOSIÇÃO

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

#### Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

**“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”**

#### Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) –  $2 + 5 = 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

#### Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

#### Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

#### Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.



## Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos e Culturais de Moreno/PE

A história de Moreno começa praticamente com a chegada, entre nós, de dois irmãos portugueses, um dos quais se chamava Baltazar Gonçalves Moreno e adquiriu, no dia 29 de fevereiro de 1616, ao judeu converso Carlos Francisco Drago, por vinte e dois contos e quatrocentos mil réis, um engenho bem montado, com extensos canaviais, sediado à margem do rio Jaboatão, “a oeste Santo Amaro (Jaboatão) e nos limites da Zona da Mata, até então desbravada pela lavoura canavieira”.

Assim, a origem do município de Moreno (inicialmente, arraial de Catende, depois vila Nathan, vila de Morenos, cidade de Morenos e, atualmente, cidade de Moreno) decorreu da presença de Baltazar e Gaspar Gonçalves Moreno (conhecidos como irmãos Moreno).

Depois da guerra holandesa, os herdeiros de Baltazar venderam o engenho (mais conhecido pelo nome do proprietário: engenho do Moreno Gordo ou do Moreno), aparecendo como compradora à condessa de Penaguião (que o herdara da filha ou do genro), fidalga lisboeta, então viúva do 3º Conde de Penaguião (título da Casa dos Sá e Menezes). Era ela irmã do 6º Conde de Atouguia, que foi nomeado Governador Geral do Brasil em 1654, e sogra do General Francisco Barreto – o Restaurador – que foi Governador de Pernambuco (até 1657), de onde passou à Bahia para governar o Estado do Brasil. Em 1689, a Condessa de Penaguião vendeu o engenho Morenos a João de Barros Rego, Capitão-mor de Olinda, que se tornou dono de vasta extensão territorial – do Jaboatão à Tapera –, onde depois chegou a possuir não menos de doze engenhos: Morenos (nele sucederam-se vários Barros Rego), Quiaombo, Buscau, Capim-assu, Estiva, Jaboatão, Camarão, Pereiras, Xixaim, Pintos, sapucaia e Viagens. Outros proprietários ocuparam a bem montada fábrica de açúcar de Baltazar Gonçalves Moreno, antes da mesma passar às mãos do Coronel Joaquim Pereira Viana (sogro do tenente-Coronel Felipe de Sousa Leão). Foi a um primo, filho deste, bom vivant e endividado, que Antonio de Sousa Leão (futuro Barão de Morenos) comprou o engenho (terá sido em mil oitocentos e cinqüenta e poucos, ignorando-se a data certa por se ter queimado a respectiva escritura quando do incêndio da Câmara Municipal do Jaboatão, ocorrido no século XIX, onde estava o tabelionato). Antonio de Sousa Leão era filho do Tenente-Coronel Felipe de Sousa Leão e de Rita Cássia Pessoa de Melo e irmão do Visconde de Campo Alegre (Joaquim de Sousa Leão) e do Senador do Império Luiz Felipe de Sousa Leão, e chegou a possuir oito engenhos: Morenos, Catende, Xixaim, Viagens, Pitimbu, Carnijó, Bom-dia e Brejo. Convém notar que pouco depois de Baltazar Gonçalves Moreno, chegava a Pernambuco Domingos de Sousa Leão, português de nobre estirpe, que foi residir na freguesia de Santo Amaro (Jaboatão), onde constituiu família. Do seu único filho, outro Domingos de Sousa Leão, descendeu, João de Sousa Leão, que foi pai de Felipe de Sousa Leão e avô de Antonio de Sousa Leão (que foi agraciado, no dia 24 de agosto de 1870, pelo Imperador D. Pedro II, com o título de Barão de Morenos). Domingos de Sousa Leão era proveniente da chamada Casa do Moreno, sita no lugar do Sobrado, freguesia de São Miguel de Rans, na Arrifina de Sousa, comarca de Penafiel, Bispado do Porto (Portugal).

Morenos é um dos engenhos do Nordeste cuja história remonta talvez ao nosso primeiro século e pode ser acompanhada desde suas origens. Nossa Senhora da Apresentação foi o primitivo nome e é a padroeira da sua capela. No mapa de 1665, da “Capitania de Pharmanboque”, de autoria do cartório holandês Vingboos (Biblioteca do Vaticano), aparece assinalado engenho Apresentação à oeste de Santo Amaro (Jaboatão) e nos limites da Zona da Mata, até então desbravada pela lavoura do açúcar. Já era Jaboatão próspera paróquia (ereta em 1586) quando ocuparam os holandeses Pernambuco e contava no seu tremo nove engenhos, entre eles Nossa Senhora da Apresentação, pertencente a Baltazar Gonçalves Moreno. Não foi porém Baltazar o fundador de Nossa Senhora da Apresentação. Um alvará de 1618, Chancelaria de Felipe III (Torre do Tombo), revalidou a venda efetuada pelo marrano (judeu converso) Carlos Francisco Drago, em 29 de fevereiro de 1616, a dito Baltazar, do engenho dessa invocação, “sito na Ribeira do Jaboatão”, validação necessária pela Lei que proibia a “gente de nação” vender os seus bens sem licença real. Havia, pois, de ser do começo do século XVII, senão mesmo de fins do XVI, a fundação do engenho. Uns quarenta anos terão então ficado em mãos de Baltazar Gonçalves Moreno, que só o perderia depois da restauração. Mas o curioso é que, nas Atas (“Dagelikse Notule”) do Alto Conselho do Recife reapareça ele (13 de março de 1642) como comprador de Nossa Senhora da Apresentação de um Duarte Dias Henrique, “cujos herdeiros residiam em Castela”, e pela soma descomunal de 120.000 florins, mediante vinte prestações vencíveis por ocasião das safras. Consta, aliás, da referida Ata que o ladino Baltazar apenas efetuara os primeiros pagamentos. Devido à ausência dos proprietários



## Segurança Pública Municipal

### LEI Nº 724 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO - PCCV/GCMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno - PCCV/GCMM, nos termos desta Lei, que estabelece princípios e normas para ingresso, promoção por progressão, de forma seletiva, gradual e sucessiva, a serem observadas conforme o que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 13.022/2014 e a nova redação dada a Lei Municipal nº 370/2008 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Moreno).

Art. 2º Integram o PCCV/GCMM os Profissionais ocupantes do cargo público da Guarda Civil Municipal que exercem as atividades, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 370/2008, os seguintes grupamentos:

- I - Maria da Penha;
- II – Ambiental;
- III– Trânsito;
- IV– Escolar;
- V- ROMU – Ronda Ostensiva Municipal;
- VI- ROMUT – Ronda Ostensiva Municipal de Transito (moto);
- VII – Vídeomonitoramento;
- VIII - Segurança de Autoridades Municipais;
- IX – Patrimonial;
- X – Centro de Operações Integradas (COI);
- XI – Armaria.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Moreno é uma instituição civil, uniformizada, armada e devidamente aparelhada e com regime especial de hierarquia e disciplina, organizada em carreira com 10 (dez) graduações, conforme anexo I desta Lei, nos termos da nova redação dada a Lei Municipal nº 370/2008, e será subdividida em três níveis com três classes cada uma:

- I-Guarda civil municipal (GCM) classe 3, 2 e 1;
- II-Subinspetor classe 3, 2, e 1;
- III-Inspetor classe 3, 2 e 1;
- IV-Inspetor especial;
- V-Inspetor Regional;
- VI-Subcomandante;
- VII-Comandante.

§1º As graduações previstas nos incisos de I a III dar-se-ão em promoção a cada três anos, após o período probatório.



## Noções de Direitos Humanos

A teoria geral dos direitos humanos compreende os elementos basilares acerca do estudo dos direitos humanos internacionais.

Apresenta temas como conceito, histórico, características e outros pontos elementares para o conhecimento da disciplina.

### Sistema Internacional dos Direitos Humanos

A luta do homem pela efetivação de direitos humanos fundamentais existiu em muitos períodos da história da humanidade, sendo resultado das inquietações do ser humano e de seus processos de luta por reconhecimento.

Na esfera interna dos Estados a efetivação e positivação dos direitos humanos coincide com o advento do constitucionalismo moderno em seu mister de limitar o arbítrio estatal e de garantir a tutela dos direitos do homem.

No campo internacional a existência de um sistema de normas e mecanismos de tutela dos direitos humanos apresenta como marco histórico o pós-segunda guerra mundial, a partir da criação da Organização das Nações Unidas. Destaca-se como precedentes desse processo de internacionalização, a criação da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário.

### Precedentes históricos

Direito humanitário: conjunto de normas e medidas que disciplinam a proteção dos direitos humanos em tempo de guerra (1863). Direito humanitário versa sobre a proteção às vítimas de conflitos armados, atua também em situações de graves calamidades.

Criação da liga das nações (1919): antecessora da ONU, a liga das nações foi criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de garantir a paz no mundo. Sua proposta falhou pois não foi apta a impedir a ocorrência da 2ª guerra mundial.

Criação da OIT (1919): criada após a 1ª guerra mundial com o escopo de promover a tutela dos direitos dos trabalhadores por meio da garantia de padrões internacionais de proteção.

Ao dispor sobre os antecedentes históricos Flávia Piovesan dispõe:

*Ao lado do Direito Humanitário e da Liga das Nações, a Organização Internacional do Trabalho (International Labour Office, agora denominada International Labour Organization) também contribuiu para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Criada após a Primeira Guerra Mundial, a Organização Internacional do Trabalho tinha por finalidade promover padrões internacionais de condições de trabalho e bem-estar. Sessenta anos após a sua criação, a Organização já contava com mais de uma centena de Convenções internacionais promulgadas, às quais Estados-partes passavam a aderir, comprometendo-se a assegurar um padrão justo e digno nas condições de trabalho.*

A Organização Internacional do Trabalho e o Direito Humanitário ainda atuam na tutela dos direitos humanos.

### Histórico do sistema internacional dos direitos humanos

O sistema internacional de direitos humanos é fruto do pós 2ª guerra mundial e surge como decorrência dos horrores praticados na guerra. A desvalorização e reificação da pessoa humana faz emergir a necessidade de construção de uma nova lógica ao Direito, pautada em um sistema de valores éticos e morais, no qual a pessoa humana seja o fim e não um meio.

Com vistas a criar um sistema internacional de proteção no qual a tutela dos direitos humanos seja o fim maior dos Estados, em 1945 é criado a Organização das Nações Unidas (ONU), instituição internacional global para a promoção e garantia dos direitos humanos e da paz no mundo.

Sobre o tema preceitua Flávia Piovesan:



### — Lei Penal no Tempo

#### Observações Iniciais

– **Teoria da atividade (Art. 4º)** → Se considera praticado o delito no momento da ação ou da omissão, ou seja, no momento da prática da conduta, ainda que o resultado ocorra posteriormente.

– Princípio da **Legalidade**: somente lei anterior pode estabelecer infrações penais e cominar penas.

**1 – Reserva legal**: somente uma lei em sentido estrito (lei formal) pode criminalizar condutas e estabelecer as respectivas penas.

**2 – Anterioridade**: uma lei penal só pode se aplicada a uma determinada conduta se esta for praticada durante a vigência da lei, ex.: a partir de amanhã será crime beber cerveja em público, porém você não pode ser processado penalmente por ter consumido uma cerveja em público hoje.

#### Sucessão de Leis Penais no Tempo

– **Atividade da lei penal** ( $\neq$  teoria da atividade) → a lei penal só se aplica enquanto ela vigora, isto é, só se aplica aos fatos ocorridos durante sua vigência.

#### Exceções à Atividade da Lei Penal (Extratividade da Lei Penal)

– **Retroatividade**: aplicação da lei penal **benéfica** a um fato praticado **antes** de sua vigência.

– **Ultra-atividade**: aplicação da lei penal benéfica **mesmo após sua revogação**.

1 – Ex.: José comete o crime de furto em 10 de janeiro. Em 10 de abril, enquanto José está sendo processado, entra em vigor uma nova lei que agrava a pena prevista para o furto. A nova lei, todavia, por ser “maléfica”, não terá efeitos retroativos e o Juiz deve usar a lei já revogada para fundamentar eventual sentença penal condenatória do José, visto que **estava em vigor no momento da conduta e é mais benéfica** que a nova lei.

#### Leis Temporárias ou Expcionais

– A lei temporária ou excepcional continua regendo fato ocorrido durante sua vigência mesmo após sua revogação (**Art. 3º**).

– O “abolitio criminis”, em regra, não ocorre em razão do decurso natural da lei temporária, porém é possível que o Estado brasileiro, em caráter excepcional, entenda que determinada conduta regida pela lei temporária não é mais crime e consequentemente a revoga → neste caso, **o agente seria beneficiado pela revogação expressa**, que caracteriza “abolitio criminis”.

#### Vacatio Legis

– Conceito: período entre a publicação da lei e de sua entrada em vigor, isto é, quando ela começa a produzir efeitos.

– Durante o vacatio legis, **a lei não produz efeitos**, mesmo se for benéfica. Assim, é possível evitar confusão caso ocorra a revogação da lei que está em período de vacatio legis.



### — Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2º, § 1º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: “a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”. Como ensina Tornaghi, “o vocábulo policia, do grego *polis*, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”.

Seu objetivo precípua é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (*opinio delicti*), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que “o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”.

### — Histórico:

O Estado pode e deve punir o autor da infração penal, garantindo com isso a estabilidade e a segurança coletiva, tal como idealizado no próprio texto constitucional (art. 5º, caput, CF), embora seja natural e lógico exigir-se uma atividade controlada pela mais absoluta legalidade e transparência. Nesse contexto, variadas normas permitem que órgãos estatais investiguem e procurem encontrar ilícitos penais ou extrapenais. O principal instrumento investigatório no campo penal, cuja finalidade precípua é estruturar, fundamentar e dar justa causa à ação penal, é o inquérito policial. Aliás, constitucionalmente, está prevista a atividade investigatória da polícia judiciária – federal e estadual (art. 144, § 1º, IV, e § 4º, CF). O Código de Processo Penal dedica um capítulo específico a essa forma de investigação, ainda que não seja a única possível a dar alicerce à ação penal.

O inquérito<sup>1</sup> na história brasileira: O Código de Processo Criminal de 1832 fazia referência ao Chefe de Polícia, mas não a inquérito.

O Código de Processo Criminal passou por sensíveis reformas com o advento da Lei n. 261/1841. Em cada município da Corte e em cada Província foi determinado que houvesse um Chefe de Polícia, com os delegados e subdelegados nomeados pelo Imperador. Todas as autoridades policiais ficaram subordinadas ao Chefe da Polícia. Os Chefes de Polícia eram escolhidos entre os desembargadores e juízes de direito. Os delegados e subdelegados, entre juízes e cidadãos. Eram todos “amovíveis” (transferíveis) e obrigados a aceitar o cargo. O artigo 4º conferia aos Chefes de Polícia e aos delegados as mais diversas atribuições. O embrião do inquérito policial no Brasil se encontra no parágrafo 9º do artigo 4º da Lei n. 261/1841.

Posteriormente, a Lei n. 2.033/1871 alterou diversas disposições da legislação processual. Finalmente, o Decreto n. 4.824/1871, regulamentando a Lei n. 2.033/1871, instituiu e normatizou o inquérito policial (dos artigos 38 ao 44). Consoante o artigo 42, o inquérito policial consiste em todas as diligências necessárias para o descobrimento dos factos criminosos, de suas circunstâncias e dos seus autores e complices.

### — Grau De Cognição:

Significa que o inquérito é iniciado por ato voluntário da autoridade policial, sem que tenha havido pedido expresso de qualquer pessoa nesse sentido. A lei determina que a autoridade é obrigada a instaurar o inquérito sempre que tomar conhecimento da ocorrência de crime de ação pública em sua área de atuação. Assim, quando o delegado de polícia fica sabendo da prática de um delito deve baixar a chamada portaria, que é a peça que dá início ao procedimento inquisitorial. Na portaria a autoridade declara instaurado o inquérito e determina as providências iniciais a serem tomadas.

A *notitia criminis* trata-se do conhecimento pela autoridade, espontâneo ou provocado, de um ato aparentemente criminoso, e que merece ser investigado.

<sup>1</sup> [ Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/artigo-4-cpp-inquerito-policial-historico-natureza-finalidade-principios-valor-probatorio-re-lacoes-com-o-mp/1402178009>. Acesso em 08.05.2024.]



## — Estado

### Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

**— Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

**— Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III,CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da



### Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”<sup>1</sup>. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

a) **Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

b) **Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

c) **Elementos sócio ideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

d) **Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

e) **Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

### Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

a) **Quanto à origem** – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aqueelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder.

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

b) **Quanto à forma** – as Constituições podem ser **escritas** (instrumentais) ou **costumeiras** (não escritas).

c) **Quanto à extensão** – elas podem ser **sintéticas** (aqueelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou **analíticas** (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais).

São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).

<sup>1</sup> <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

**LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.**

*Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, §2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX); (Redação dada pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

I-A – lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, §2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, §3º), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; (Incluído pela Lei nº 13.142, de 2015)

II - roubo: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

a) circunstaciado pela restrição de liberdade da vítima (art. 157, §2º, inciso V); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

b) circunstaciado pelo emprego de arma de fogo (art. 157, §2º-A, inciso I) ou pelo emprego de arma de fogo de uso proibido ou restrito (art. 157, §2º-B); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

c) qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte (art. 157, §3º); (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

III - extorsão qualificada pela restrição da liberdade da vítima, ocorrência de lesão corporal ou morte (art. 158, §3º); (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

IV - extorsão mediante estupro e na forma qualificada (art. 159, caput, e §§1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, caput e §§1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, caput e §§1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, §1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput e §1º, §1º-A e §1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VIII - favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B, caput, e §§1º e 2º). (Incluído pela Lei nº 12.978, de 2014)

IX - furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum (art. 155, §4º-A). (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

X - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real (art. 122, caput e § 4º); (Incluído pela Lei 14.811, de 2024)